



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 068/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a criação de um programa específico para a população de baixa renda, chamado “Caçamba Solidária”, direcionado ao recolhimento e entrega de entulhos nos ecopontos instalados na cidade de Sapezal (MT).

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine, sujeito às disponibilidades do Orçamento Municipal, a criação de um programa destinado a auxiliar no recolhimento de entulhos (lixos classificados como recicláveis que devam ser depositados nos ecopontos) nas residências de pessoas de baixa renda, cujo destino sejam os ecopontos instalados no perímetro urbano da cidade de Sapezal, cujo programa poderá ser chamado “Caçamba Solidária”, por nossa sugestão.

Independentemente do nome que se atribua ao Programa, este consiste em ofertar condições para que as pessoas de baixa renda, que não tenham meios próprios de locomoção ou não possuam condições financeiras de locar os equipamentos adequados para recolher os entulhos e destiná-los aos ecopontos, que são os locais apropriados para o depósito de determinados entulhos descartáveis, mas que devem ter o seu tratamento final realizado com atenção especial, isto é, material reciclável, a exemplo de vidro, papel, isopor e plástico.

Face o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a sugestão ora formulada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ELISTON GUARDA
VEREADOR